

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 05/2016

Processo nº.: 2180/2016

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).

Objeto: Aditamento do Convênio nº 02/2014, cujo objeto é a prestação de serviços imediatos de Retaguarda Médica Especializada aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), que deles necessitem, no que se refere ao reajuste do valor do convênio, obrigações da Conveniada e prorrogação da vigência, conforme previsto nas Cláusulas Terceira, Sexta, Sétima e Nona do convênio original e seus aditamentos, e acordado em reunião realizada em 8 de setembro de 2016 no Ministério Público do Estado de São Paulo, nas dependências da Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista.

Amparo Legal: Constituição Federal, nos artigos 196 a 199; bem como, as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e ainda, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994; e a Lei Municipal nº. 2.915, de 26 de setembro de 2014.

Valor: O valor do Convênio nº 02/2014 será corrigido em 6,10% (seis inteiros e dez centésimos por cento (50% do índice de 12,21% - Julho 2015 a Junho 2016), a ser pago à CONVENIADA no período de Outubro a Dezembro de 2016.

Vigência: O Convênio nº 02/2014 vigorará até 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições da Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 03/2016, que previa um prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 09/09/2016.

Signatários: Ediney Taveira Queiroz, pelo MUNICÍPIO; Márcia Regina Ale Deperon, pelo DEPARTAMENTO; e Osnir Zancanaro, pela CONVENIADA.